

ROTEIRO DE INSPEÇÃO - TATUAGEM

ROTEIRO Nº 35 - VERSÃO 01 - ANO 2022

1. Identificação do estabelecimento				
1.1. Razão Social:				
1.2. Nome Fantasia:				
1.3. CNPJ:				
1.4. Endereço:				
1.5. Telefone de contato:			1.6. Email de contato:	
1.8. Licença Sanitária de Funcionamento (LF):				
1.9. Horário de Funcionamento:				
1.10. Tipos de serviços que disponibiliza: () Aplicação de piercing; () Aplicação de Tatuagem;				
2. Condições gerais e Infra estrutura física				
	SIM	NÃO	NA	BASE LEGAL
2.1. Possui identificação clara e precisa, de forma que a sua finalidade seja facilmente compreendida pelo público?				Artigo 5º inciso I da Portaria CVS 12/99
2.2. O estabelecimento está ligado à rede pública abastecimento de água?				Artigo 9º do Decreto Estadual nº 12342/78 c.c Artigo 7º inciso I da Portaria CVS 12/99
2.3. O estabelecimento está ligado à rede pública coletora de esgotamento sanitário?				Artigo 9º do Decreto Estadual nº 12342/78 c.c Artigo 7º inciso I da Portaria CVS 12/99
2.4. Teto, piso e paredes são de material liso, impermeável, resistente e de fácil higienização?				Decreto Estadual nº 12342/78 c.c. RDC 50/02
2.5. Possui ventilação para o exterior ou outro meio renovável de ventilação que supra a necessidade?				Decreto Estadual nº 12342/78
2.5. Os ralos internos devem possuir proteção escamoteável ou semelhante?				RDC 50/02, c.c. artigo 12 da Lei Estadual nº 10.083/98, c.c. Lei municipal nº 4.853/11, c.c. Lei Municipal nº 5.464/15
2.5. Ambiente para a realização de procedimentos com espaço suficiente para circulação entre móveis e equipamentos?				Artigo 7º inciso III da Portaria CVS 12/99
2.6. Possui lavatório(s) para higiene das mãos suprido(s) com sabonete líquido e papel toalha descartável nas áreas de atendimento aos clientes?				Artigo 59 da RDC Anvisa 63/2011 e sub item B.04 da RDC 50/2002 c.c. Artigo 7º inciso IV da Portaria CVS 12/99
2.7. Os serviços inerentes a tatuagem e piercing são realizados				Incisos II e VI do artigo 1º e artigo 2º da

ROTEIRO DE INSPEÇÃO - TATUAGEM

ROTEIRO Nº 35 - VERSÃO 01 - ANO 2022

em local fechado e adequado (definidos nos Incisos II e VI do Artigo 1º da Portaria CVS 12/99?				Portaria CVS 12/99
2.8.Maca, cadeira e demais mobiliários utilizados para atendimento são revestidos com material impermeável, que possibilite a limpeza e desinfecção?				Artigos 17 e 56 da RDC 63/2011
2.9.Os ambientes internos e externos possuem boas condições de conservação, segurança, organização, salubridade e e limpeza?				Artigo 8º da Portaria CVS 12/99
2.10.Possui sanitários para funcionários, com disponibilização de sabonete líquido, papel toalha e lixeira com tampa e pedal?				Decreto Estadual nº 12.342/78, c.c. NR 24, c.c. Manual de Higienização das mãos em serviços de saúde da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2007, c.c. RDC 50/02.
2.11.Possui sanitários para clientes, com disponibilização de sabonete líquido, papel toalha e lixeira com tampa e pedal?				Decreto Estadual nº 12.342/78, c.c. NR 24, c.c. Manual de Higienização das mãos em serviços de saúde da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2007, c.c. RDC 50/02.
NOTA:				
3. CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO				
3.1.Antes de atender cada cliente o tatuador prático e o prático em piercing:				
3.1.1.Seguem as orientações de Higienização das Mãos?				Artigo 9º inciso I da Portaria CVS 12/99 c.c. Manual de Higienização das mãos em serviços de saúde da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2007, c.c. RDC 50/02.
3.1.2.Utilizam luvas descartáveis?				Artigo 9º inciso II da Portaria CVS 12/99
3.1.3.Realizam a limpeza da pele do cliente com água potável e sabão/detergente apropriado e eficaz para a finalidade?				Artigo 9º inciso III da Portaria CVS 12/99
3.1.4.Após a limpeza da pele é realizada a anti-sepsia empregando álcool etílico iodado a 2% ou álcool etílico a 70%, com tempo de exposição mínimo de 3 minutos?				Artigo 9º inciso IV da Portaria CVS 12/99
3.2.O instrumental utilizado é submetido a processos de descontaminação, limpeza e esterilização?				Artigo 10º da Portaria CVS 12/99

ROTEIRO DE INSPEÇÃO - TATUAGEM

ROTEIRO Nº 35 - VERSÃO 01 - ANO 2022

3.2.1 SOBRE A ÁREA PARA REPROCESSAMENTO DE ARTIGOS - Conforme Manual Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde			
3.2.1.1.Possui pia com bancada para lavagem de materiais?			
3.2.1.2.Equipamentos e materiais não descartáveis são submetidos a processo de limpeza, desinfecção ou esterilização?			
3.2.1.3.Qual o processo de esterilização?			
3.2.1.4.Qual equipamento utilizado na esterilização?			
3.2.1.5.Qual a relação tempo/temperatura nesse processo?			
3.2.1.6.Possui bancada exclusiva para o processamento de materiais?			
3.2.1.7.Utilizam invólucros para o preparo dos pacotes?			
3.2.1.8.Quais materiais que utilizam?			
3.2.1.9.Realiza manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de esterilização, registrada, assinada e datada?			
3.2.1.10.Realizam monitoramento do processo de esterilização?			
3.2.1.11.Tipos de monitoramento?			
3.2.1.12.Existe local exclusivo para armazenamento de materiais esterilizados?			
3.3.As agulhas, lâminas ou dispositivos destinados a remover pelos, empregados na prática de tatuagem, são descartáveis e de uso único?			Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo do Artigo 10º da Portaria CVS 12/99
3.4.Os piercings e demais adornos são submetidos à processo de esterilização?			Parágrafo Terceiro do Artigo 10º da Portaria CVS 12/99
3.4.1.Existe registro/controle do processo de esterilização?			Artigo 10º da Portaria CVS 12/99 c.c. Artigo 17 e 57 da da RDC 63/2011
3.5.Os responsáveis pelo serviço tem conhecimento do "MANUAL CVS - Procedimentos de Descontaminação, Limpeza, Desinfecção e Esterilização em Estabelecimentos de Embelezamento"?			Artigo 11º da Portaria CVS 12/99
3.6.As tintas utilizadas são específicas para tal fim e possuem			

ROTEIRO DE INSPEÇÃO - TATUAGEM

ROTEIRO Nº 35 - VERSÃO 01 - ANO 2022

registro no MS/ANVISA?				Artigo 1º da RDC Nº 55/08 c.c. Artigo 12º da Portaria CVS 12/99 c.c. Lei Estadual 10083/98
3.7.Os insumos utilizados nos procedimentos são armazenados em local adequado e exclusivo para este fim?				Artigo 13º da Portaria CVS 12/99
3.7.1.Os produtos de limpeza são armazenados em local próprio?				Parágrafo único do artigo 13º da Portaria CVS 12/99
3.8.Os resíduos comuns são acondicionados de acordo com as legislações municipais pertinentes?				Artigo 16º da Portaria CVS 12/99
3.9.Lixeiras com saco apropriado conforme o tipo de resíduo gerado, grupo A, B e/ou D.				Artigo 14º da Portaria CVS 12/99 c.c. artigo 11 da RDC 222/2018
3.10.Descarte de resíduos perfurocortantes (grupo E) em recipiente rígido disponível no próprio local de geração e protegido contra umidade?				Artigo 14º da Portaria CVS 12/99 c.c. artigo 86 da RDC 222/2018
3.11.São utilizados batoques com registro na ANVISA e as sobras de tinta são desprezadas em recipiente de lixo infectante?				Artigo 15º da Portaria CVS 12/99
3.12.São realizados procedimentos de tatuagem e piercings em menores de idade?				Artigos 17º e 18º da Portaria CVS 12/99
3.13.É aplicada tatuagem em área cartilaginosa?				Artigo 19º da Portaria CVS 12/99
NOTA:				
4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS				
4.1.Possui cadastro de clientes atendidos contendo data do atendimento e identificação do cliente (nome completo, idade, sexo e endereço completo)?				Alíneas A e B do inciso II do Artigo 5º da Portaria CVS 12/99
4.2.Mantém Livro de registro de acidentes?				Inciso III do Artigo 5º da Portaria CVS 12/99
4.2.1.O livro de registros contém anotação de acidente, de qualquer natureza, que envolva o cliente ou o executor de procedimentos?				Alínea A do inciso III do Artigo 5º da Portaria CVS 12/99
4.2.2.O livro de registros contém, para tatuagem, anotação de reação alérgica aguda após o emprego de substância corante, reação alérgica tardia que o cliente venha a comunicar ao responsável pelo estabelecimento?				Alínea B do inciso III do Artigo 5º da Portaria CVS 12/99
4.2.3.O livro de registros contém, para piercing, anotação de				Alínea C do inciso III do Artigo 5º da

ROTEIRO DE INSPEÇÃO - TATUAGEM

ROTEIRO Nº 35 - VERSÃO 01 - ANO 2022

complicações que o cliente venha a comunicar ao responsável pelo estabelecimento, tais como: infecção localizada, dentre outras				Portaria CVS 12/99
4.2.4.O livro de registros contém data da ocorrência do acidente?				Alínea D do inciso III do Artigo 5º da Portaria CVS 12/99
4.5.Os clientes são informados sobre os riscos decorrentes da execução de procedimentos, bem como, sobre a necessidade de comunicar ao responsável sobre a ocorrência de eventuais complicações?				Artigo 6º da Portaria CVS 12/99
4.5.1.Possui cartaz com as informações sobre a dificuldade de remoção da tatuagem?				Parágrafo único do Artigo 6º da Portaria CVS 12/99
4.6.Apresenta Certificado de Limpeza de Caixa D'água dentro da validade (6 meses)?				Conforme Comunicado CVS nº 06/11; RDC nº 63/11 (artigo 39, § 1º e § 2º); Decreto Estadual nº 12.342/78 (artigo 10, § 2º)
4.7.Possui Certificado de manutenção preventiva/corretiva dos aparelhos de ar condicionado e sistemas de exaustão e/ou documento equivalente?				Lei Federal nº 13.589/18 – artigo 3 c.c. Portaria GM nº 3.523/98.
4.8.Apresentou e protocolizou junto à Divisão de VISA Ficha de Cadastro de Fontes Geradora de Resíduos de Serviço de Saúde?				RDC nº 222/18
4.9.Apresentou e protocolizou junto à Divisão de VISA Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde?				RDC nº 222/18, c.c. RDC nº 63/11
4.10.Possui, afixado em local visível, Aviso quanto a proibição de produtos fumígenos?				Lei Estadual nº 13.541/09
NOTA:				

Observações:

1) A Autoridade Sanitária Fiscalizadora, no exercício de suas atribuições, poderá exigir outros itens da legislação;

2) Este roteiro poderá ser revisto, sempre que necessário.

3) **Legenda: S – Sim; N – Não; NA – Não se aplica à atividade**